



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA DEMANDA:

1.1 O presente estudo técnico tem como objetivo subsidiar a realização de processo de chamada pública para a aquisição e o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo 2025, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Alimentar os alunos da Rede Municipal de Ensino de Graccho Cardoso/SE, conforme o disposto do artigo 208 da Constituição Federal, Lei nº 11.947/2009, o art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 26/2013 do FNDE, Resolução nº 06/2020/FNDE, bem como a Cartilha do PNAE (copy_of_Cadernodelegislao_PNAE_2023.pdf (www.gov.br) que versam sobre a alimentação dos alunos da rede municipal;

2.2. A alimentação escolar é um direito de todos os alunos a serem matriculados na Rede Municipal de Ensino de Graccho Cardoso – SE, durante os 200 dias letivos de 2025, e deve atender a todas as normatizações oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, elencadas acima, desta forma, objetivando o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar e nutricional, respeitando as condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, respeitando as características biológicas entre as faixas etárias;

2.3. A elaboração das refeições do Cardápio Escolar visa a garantia da segurança alimentar e nutricional dos alunos no ambiente escolar, o lugar onde as crianças, adolescentes, jovens e adultos são capazes de desenvolver conhecimentos e aprendizados essenciais ao longo do desenvolvimento.

3. DA ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO:

3.1. As possíveis soluções para atendimento da necessidade são:

a) Prestação de serviço de preparo de refeições prontas, produzidas em local da Contratada, transportadas e servidas no ambiente da Contratante: esta é uma solução ofertada no mercado para atendimento da necessidade de alimentação de um modo geral, na qual, a contratada compra os gêneros alimentícios e prepara em local próprio a refeição de acordo com o cardápio fornecido pela contratante e se responsabiliza pelo transporte diário. A entrega das refeições deve ser realizada durante várias vezes a cada dia nas unidades de ensino municipais. Nesta possível solução, a contratada deve disponibilizar colaboradores em quantidade suficiente para a execução dos diversos tipos de serviços, tais como: nutricionistas, cozinheiros e assistentes para acompanhar e elaborar as refeições, motoristas e assistentes para os serviços de transporte das refeições, serviços de logística para a organização da distribuição, além de toda a estrutura física necessária, como local apropriado equipado com eletrodomésticos, móveis, utensílios e demais itens necessários para que os serviços prestados ocorram de forma eficiente, atendendo a todos os requisitos de higiene e garantindo a pontualidade na entrega das refeições. Além de que a estrutura física do local onde as refeições são preparadas preferencialmente deve estar localizada em local próximo ou no município pela característica da necessidade;

b) Serviço de preparação e distribuição de refeições dispondo da estrutura do município equipada para o preparo e distribuição dos alimentos: Esta solução é semelhante a primeira, sendo que a contratada adquire os alimentos para preparar as refeições nas instalações da própria contratante, disponibilizando, no entanto, o recurso humano e materiais e equipamentos necessários, sob a fiscalização de servidores da contratante;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

c) Aquisição de gêneros alimentícios: esta é a solução que vem sendo escolhida na maioria dos municípios brasileiros conforme observado em diversas pesquisas nos portais das transparências de vários órgãos públicos e pesquisas na internet, como também é o cenário da solução que vem sendo contratada em todos os anos anteriores neste município, nos quais são adquiridos os itens necessários, feita a preparação e distribuídos por servidores do município. Cabe ressaltar que nas unidades há estrutura pronta para que as refeições sejam preparadas, como eletrodomésticos, móveis e utensílios.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução mais viável para atender à demanda é:

a) Aquisição de gêneros alimentícios: esta é a solução que mais se adequa a necessidade de alimentação dos alunos das unidades educacionais do Município. Se apresenta como a mais vantajosa por se tratar de bem comum, de consumo quase imediato, considerando que o município possui espaços adequados próprios, com toda a estrutura necessária para preparar e servir as refeições, utilizando os gêneros a serem contratados. O município conta com servidores qualificados para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas, portanto, mostra-se economicamente viável, uma vez que em caso de terceirização do serviço a contratada iria incluir nos preços, além do lucro, os encargos e demais custos operacionais. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros alimentícios

5. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA:

5.1 O Município de Graccho Cardoso possui fornecedores locais e regionais para atendimento desta demanda, sendo assim, viável a contratação, inclusive o que denota se tratar de aquisição de itens de natureza comum.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.;

6.2. Desse modo, de acordo com o art. 6º, inciso XLI da Lei 14133/2021, a modalidade sugerida para a aquisição que trata este estudo a qual seja o pregão:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

7. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

7.1. Considerando que, por se tratar de consumo de itens da alimentação, onde alguns são de natureza perecível, mostra-se impossível armazená-los durante longo período, e, ainda, que a forma de consumação se dará mediante cumprimento do cardápio da alimentação escolar, cujo prevê uma execução para atendimento anual da demanda, portanto, se fazendo necessária a aquisição de forma parcelada.

7.1. A quantidade a ser adquirida de gêneros alimentícios será determinada com base na demanda estipulada no cardápio aprovado para o ano letivo 2025, considerando também possíveis variações sazonais e eventuais situações de emergência.

8. DA ESTIMATIVA DE VALOR:

8.1. Em pesquisa prévia realizada no banco de preços contratado pelo órgão, constatou-se o valor estimado médio de R\$ 91.975,60 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), cuja faixa de valor unitário para os itens está disposta a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	ALFACE - Qualidade: serão aceitas alface lisa, crespa ou americana. Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odores sabor estranhos. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	Unid	400	3,24	1.296,00
2	BANANA PRATA - Tamanho/peso requerido: médio (100 a 120g). Qualidade: fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, core com formação uniforme, em condições adequadas para consumo imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a	duzias	1.666	7,70	12.828,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	conservação em condições adequadas para o consumo imediato, devidamente acondicionadas em caixas de plástico vazadas, ventiladas e limpas. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.				
3	BATATA DOCE (branca ou roxa) - Peso/tamanho requerido: 100ga400gcadaunidade (pequeno a médio). Qualidade: lisas, de formato alongado e uniforme, isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, isentos, parasitas e larvas. Estágio de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias e prontas para uso. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	1.200	4,57	5.484,00
4	CEBOLA (cabeça branca) - Tamanho requerido: diâmetro de 5 cm a 9 cm cada unidade (média a grande). Qualidade: extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isentas de broto, enfermidades, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	780	6,67	5.202,60
5	CENOURA - Peso/tamanho requerido:16cma22cm (média),110ga130gcada unidade. Qualidade: sãs. Inteiras, limpas, frescas, sem folhas, com superfície lisa, firmes, ausência de danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de umidade externa, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	400	6,11	2.444,00
6	CHUCHU - Peso requerido:250 a 400g cada unidade. Qualidade: sãos, inteiros, limpos, frescos, livres de espinhos, casca sem deformações graves, firmes ao toque, ausência de	kg	160	5,24	838,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	danos físicos profundos e de lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de umidade externa, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.				
7	COENTRO - Peso/tamanho requerido: 250g (maço médio). Qualidade: fresco, com coloração verde escuro, separado sem maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: maços embalados individualmente (embalagem primária) em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos, e dispostos em caixas de polietileno vazadas, de forma e em quantidades/empilhamento que suportem as condições de transporte sem sofrer danos ou deterioração. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA. Polietileno vazadas, de forma e em quantidades/empilhamento que suportem as condições de transporte sem sofrer danos ou deterioração. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	molhos	500	3,91	1.955,00
8	MAMÃO FORMOSA - Peso/tamanho requerido: 1 kg a 1,3 kg cada unidade (médio) Qualidade: fresco, semi maduro, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	1.600	5,35	8.560,00
9	MELANCIA - Peso requerido (7 a 13 kg). Qualidade: devem ser firmes, apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e	kg	2.600	2,74	7.124,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.				
10	PIMENTÃO - Peso/tamanho requerido: (12 a 21 cm) - médio. Qualidade: inteiros, são, frescos, coloração uniforme e brilhante, superfície lisa e firme ao toque, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	140	7,61	1.065,40
11	REPOLHO (verde ou roxo) - Peso/tamanho requerido: 1,2 a 2 kg cada unidade (médio). Qualidade: fisiologicamente desenvolvido, limpo, com folhas são, inteiras, viçosas sem rupturas, com coloração verde, sem manchas, firme ao toque, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	80	6,26	500,80
12	TOMATE - Peso/tamanho requerido: 90 a 110g cada unidade (médio). Qualidade: fisiologicamente desenvolvidos, são, frescos, coloração uniforme e brilhante, superfície lisa e firme ao toque, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas; em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	960	6,42	6.163,20
13	MACAXEIRA - Tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	kg	2.600	5,26	13.676,00
14	INHAME - Produto de boa qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando	kg	1.200	8,38	10.056,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.				
15	MELÃO - Redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	2.000	4,77	9.540,00
16	ACEROLA - Fruta íntegra, coloração vermelha, sem sujidades ou amassados que Comprometam a sua qualidade.	kg	1.000	4,77	4.770,00
17	ABOBÓRA - Qualidade: madura, redonda da casca verde, limpa, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie. Isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e sabor anormais e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Embalagem: caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, resistentes às condições rotineiras de transporte e armazenamento. Em conformidade com as normas técnicas da ANVISA.	kg	100	4,72	472,00

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

9.1. O quantitativo estimado para a contratação é o mesmo disposto na planilha do item anterior

10. DO DEMANDANTE DA DESPESA:

Setor demandante	Cargo	Responsável
Secretaria de Educação	Secretária Municipal	Vanúzia Andrade de Oliveira Santos

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 Insta destacar que a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente detém respaldo orçamentário para a realização de aquisições nos moldes desta que se pretende realizar, cuja será devidamente indica no Termo de Referência, em caso de aprovação do presente estudo.

10. DA SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA E AFERIÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

10.1 Aprovado o presente termo, será providenciado o termo de referência, cujo deverá conter todos subsídios necessários à formulação da proposta;

10.2 Tendo em vista a natureza da contratação, para formalização da pesquisa, deverá ser realizada processo de cotação nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 01/2025.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO PRATICADA:

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, após atestação do responsável pelo recebimento;

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a futura prestadora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

11.5 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

11.6 Nestes preços deverão estar incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

12. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Com base no estudo realizado, entendemos que a contratação pleiteada é viável do ponto de vista financeiro, considerando-se que os resultados revistos atenderão às necessidades da administração pública.

13. CONCLUSÃO:

13.1. A aquisição de gêneros alimentícios é de fundamental importância para garantir o funcionamento regular dos serviços públicos municipais e atender às necessidades básicas da população de Graccho Cardoso - SE. Portanto, recomenda-se a realização do processo licitatório com a máxima celeridade, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Graccho Cardoso/SE, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CPF: 084.XXX.XXX-65

Responsável pela elaboração

Julgamento:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Em ____/____/2025.

GECILANE DOS SANTOS

CPF: 031.XXX.XXX-50